



PORTARIA Nº 15.235, DE 03 DE AGOSTO DE 2023

ENCERRA O PROCESSO
ADMINISTRATIVO DE
RESPONSABILIZAÇÃO – PAR
008/2023 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal 4.117/2022 e no conteúdo do PAR 008/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar a penalidade de multa no valor de R\$ 2.845,92 (dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e noventa e dois centavos) à Empresa ECOGELO AR CONDICIONADOS LTDA., portadora do CNPJ 44.390.720/0001-86.

Parágrafo Único. O pagamento deverá ser realizado conforme estabelece a Lei Municipal 4.117/2022.

Art. 2º Suspender temporariamente a empresa acima de licitar e contratar com o Município de São Jerônimo pelo período de 12 (doze) meses a contar da publicação esta Portaria, sendo lançado seu nome no Cadastro Municipal de Empresas Punidas – CMEP, junto ao site oficial do Município.

Parágrafo Único. Em caso de não pagamento da multa no prazo previsto, a suspensão de licitar e contratar deverá ser acrescida de 12 meses, totalizando 24 meses.

Art. 3º Cumpridas as exigências acima, arquivar o PAR 008/2023.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EVANDRO
AGIZ
HEBERLE:46
629009053

Assinatura de forma
digital por EVANDRO
AGIZ
HEBERLE:46629009053
Dados: 2023.08.03
13:47:49 -03'00'

Evandro Agiz Heberle
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

Airton Leandro Heberle
Secretário de Infraestrutura e Administração